

## EDITAL

João Ricardo da Silva Lima Tavares de Aguiar, Presidente da Junta de Freguesia do Bonfim, do concelho do Porto, ao abrigo da competência delegada pelo Contratos Interadministrativos, celebrados com a Câmara Municipal do Porto nos termos do disposto nos artigos 116.º e 120.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e aprovado pela Assembleia de Freguesia, vêm tornar público a disponibilização de locais, constantes das plantas publicadas no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto (em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt)) e consultáveis nos serviços administrativos da Juntas de Freguesia, para atribuição, no ano de 2024, de título de ocupação do espaço público destinado à venda ambulante permanente de castanhas, pipocas, algodão doce e balões, velas, cera e flores.

A atribuição de lugares nos locais referidos será efetuada com base na apresentação, por parte dos interessados, nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, de candidaturas que serão objeto de posterior sorteio.

A ocupação de lugares deverá observar as regras definidas relativas aos impedimentos da ocupação do espaço público previstas no Anexo I.

Os produtos, os períodos de apresentação de candidaturas e os locais, datas e horas de realização dos sorteios da venda ambulante são os seguintes:

Produtos	Períodos de candidatura	Sorteios		
		Local	Data	Hora
Castanhas	26 de agosto a 16 de setembro	Sede da Junta de Freguesia do Bonfim	23/09/2024	15:30
Velas, cera e flores	26 de agosto a 16 de setembro	Sede da Junta de Freguesia do Bonfim	23/09/2024	15:30
Pipocas, algodão doce e balões	26 de agosto a 16 de setembro	Sede da Junta de Freguesia do Bonfim	23/09/2024	15:30

As candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do Título V - artigo E-5/1.º e seguintes do Código Regulamentar do Município do Porto (disponível no sítio da internet da Câmara Municipal do Porto) e ser instruídas com os documentos referidos no Anexo II, sob pena de não serem admitidas a sorteio. As regras do sorteio encontram-se explicitadas no Anexo III.

A consulta dos Anexos deve ser feita nos serviços administrativos da Junta de Freguesia a que correspondam os lugares.

Para constar lavrou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da Internet da Junta de Freguesia e subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia.

Porto, 25 de janeiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia do Bonfim,

---

(João Ricardo da Silva Lima Tavares de Aguiar)

## **ANEXO I**

### **Impedimentos**

1. Durante os períodos em que a Ágora informe dos impedimentos motivados pelas suas atividades, não será possível a ocupação dos lugares atribuídos;
2. As datas poderão ser alteradas por decisão da Ágora;
3. Estas alterações devem ser comunicadas ao titular da licença de ocupação do espaço público por correio eletrónico com conhecimento à Junta de Freguesia e Polícia Municipal, com pelo menos 5 dias de antecedência.

## **ANEXO II**

### **Elementos para instrução das candidaturas**

Para efeitos de candidatura para atribuição do título da utilização do espaço público para a venda ambulante constante deste Edital, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1. Formulário de candidatura do sorteio para a atribuição de lugares para a venda ambulante em festividades, dirigido ao respetivo Presidente da Junta de Freguesia, em impresso próprio fornecido pelos serviços administrativos das Juntas de Freguesia, devidamente preenchido;
2. Título de exercício de atividade ou cartão de vendedor, emitido pela Polícia Municipal do Porto;
3. Seguro de Responsabilidade Civil;
4. Declaração de Início de Atividade, para os vendedores que não sejam detentores de título emitido pela Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE);
5. Declaração das Finanças em como estão cumpridas todas as obrigações tributárias.

## **ANEXO III**

### **Regras do Sorteio**

1. Os sorteios serão realizados nas Juntas de Freguesia, entre os candidatos que tenham apresentado a sua candidatura de acordo com o previsto no Anexo II;
2. Os sorteios serão realizados de forma presencial com todos os candidatos admitidos e, no caso de impedimento, deverão apresentar declaração de representação (conforme Anexo IV);
3. À entrada para os sorteios será solicitado o nome próprio e o apelido aos candidatos presentes, para registo e atribuição de um número de ordem;
4. As Juntas de Freguesia realizarão os sorteios da seguinte forma:  
Fase 1 – Será anunciado o lugar/local a sortear;  
Fase 2 – Será extraído o número que corresponderá ao número de ordem atribuído;
5. A cada vendedor só pode ser atribuído um lugar;
6. O vendedor a quem seja atribuído um lugar não pode entrar no sorteio para outros lugares a que se tenha candidatado;
7. Os lugares vagos/desertos serão sorteados entre os candidatos aos quais não tenha sido atribuído qualquer lugar;
8. A adjudicação da atribuição do título de ocupação do espaço público para a venda ambulante será efetuada mediante o pagamento, nas Juntas de Freguesia, das taxas, de acordo com o estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP).

## ANEXO IV

### Modelo da declaração de representação

Eu, \_\_\_\_\_, por impossibilidade de estar presente no sorteio a que me candidatei, declaro que \_\_\_\_\_, detentor do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade) n.º \_\_\_\_\_, me representará no sorteio que se realizará no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(data)